

4 COMPANHIA DE COMUNICACOES LEVE DE MONTANHA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:64378.001995/2026-78

2. Descrição da necessidade

A necessidade de aperfeiçoamento do atendimento médico e odontológico da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	SHIRLEY GLÁUCIA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos utilizados para definição do valor estimado dos materiais, anexo, foram coletados em mídias especializadas, no mercado e em preços praticados por outros órgãos públicos.

É importante mencionar que a estimativa de valores como base para os valores de referência para esta aquisição foi realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, nº 7 de 29 de agosto de 2014 e nº 3, de 27 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo a Aquisição de **materiais de uso médico e odontológico** nas dependências da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso nas dependências da **4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha**.

A demanda justifica-se pela necessidade de prover a unidade de tecnologia voltada à reabilitação e pronto atendimento de saúde, visando a aplicação de protocolos de analgesia, aceleração de processos cicatriciais e tratamentos sistêmicos via técnica ILIB. A inclusão da ponteira de acupuntura é indispensável para permitir a aplicação de laserpuntura, garantindo versatilidade no atendimento de militares e dependentes.

A aquisição visa garantir a autonomia técnica do setor de saúde da Organização Militar, assegurando a oferta de tratamentos não invasivos e a manutenção da higidez do efetivo, contribuindo diretamente para a preservação da capacidade operacional da tropa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Imediato.

LOCAL DE ENTREGA: Setor de Almoxarifado da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme planilha anexa a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 11.006,78

8.1 Conforme planilha anexa a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Justifica-se a não inclusão do objeto no **Plano Contratações Anual (PCA)** devido à natureza esporádica e imprevisível da demanda. A necessidade de aquisição dos equipamentos surgiu da urgência em prover tratamento especializado para lesões e patologias decorrentes do aumento de casos clínicos específicos no ano de 2026, situação que impossibilitou o planejamento e a previsão da despesa no ano anterior. A aquisição imediata é indispensável para garantir a continuidade da assistência à saúde e a manutenção da higidez do efetivo da **4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com essa aquisição é o melhor atendimento dos militares da 4ª Cia Com L Mth, sem atingir a qualidade de vida diária de seus moradores e permitindo a segurança estrutural do local.

13. Providências a serem Adotadas

A 4ª Cia Com L Mth possui publicação em Boletim Interno, a divisão dos responsáveis na gestão de créditos e empenho dos recursos recebidos, a fim de melhor suas aquisições, destacando militares responsáveis para melhor gerir os recursos recebidos de acordo com a necessidade de cada setor e área, sob fiscalização e gerência do Fiscal Administrativo da OM, bem com cumprindo as determinações de aquisições estabelecidas pelo Ordenador de Despesas.

Gerente de Crédito:: 3º Sgt SHIRLEY GLÁUCIA DE OLIVEIRA

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do material, de acordo com 14.1 o edital e termo de referência, encontram-se condições de participação específica para cada tipo de material e documentos necessários que cada licitante deve possuir para participar deste processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento das necessidades de saúde da 4ª **Companhia de Comunicações Leve de Montanha** e na disponibilidade de tecnologia que reúna laserterapia, terapia fotodinâmica e técnica ILIB em um único equipamento, esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação do equipamento **Recover**. A solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para assegurar a manutenção da higidez do efetivo e a eficiência dos tratamentos fisioterapêuticos e clínicos da Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEY GLÁUCIA DE OLIVEIRA - 3º Sgt

Agente de contratação

RENAN KI YONG SUH PUGLIESE - Cap

Ordenador de despesas Substituto de 4ª Cia Com L Mth